

ATA CPA 15/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 22/05/2019 – início:14h00/término:17h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Edson Ribeiro da Silva/SMJ; Francisco Miguel Maturano Santoro/SEGUR; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Sandra Ramalho/CMPD; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Guilherme Iseri de Brito/SVMA.

Convidados: Eurico Pizão Neto/CAU; Adelino Ozores/SIURB; Arquiteta Nádia Lopes.

INFORMES

DENÚNCIA ENVIADA A CPA SOBRE OBRA LICENCIADA, PORÉM EXECUTADA SEM ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE

Informado pela Secretária Executiva sobre email recebido com denúncia acerca de edificações executadas com suposta ausência de atendimento as condições de acessibilidade previstas em normas técnicas e legislação. Solicitada pelo Colegiado a abertura de expediente administrativo com a documentação recebida e posterior envio ao órgão competente pela fiscalização para providências que o caso requer.

ASSUNTOS TRATADOS

SEI – 6018.2019/0022863-1 – SMS/CRS – SUL

Locação de imóvel

Apresentado o encaminhamento SMS/CRS-S/SAF/CONTRATOS Nº 017406724, o Colegiado observou, conforme previsão contida em legislação (*Lei nº 11.345/93 – art. 4 § único*), a locação do imóvel somente poderá ocorrer após efetuadas as devidas adequações para atendimento a pessoa com deficiência. Mantida manifestação exarada à ATA CPA 13/2019.

SEI – 8510.2019/0000105-0 – Camarim acessível Theatro Municipal de São Paulo

Projeto de adequação acessibilidade – próprio municipal

Apresentado o expediente, o colegiado **manifestou-se favorável** ao projeto de adequação apresentado.

PA 2004-0.097.972-8 – Banco Bradesco S.A. – Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 975

Certificado de Acessibilidade

O Colegiado solicitou retorno a subprefeitura, observando que as providências a serem adotadas no presente caso, indicada em ATA CPA 17/2013 às fls. 52 a 55, reportam-se ao Certificado de Acessibilidade nº 2013/12047-00 às fls. 49 e 50 do processo administrativo, destacando a nota 2 constante ao documento mencionado. Ressalta-se certificação de acessibilidade concedida a imóvel onde não foi comprovada a devida adequação – ausência de sanitário acessível.

PA 2005-0.062.714-9 – Sergipe Comércio de Alimentos e Promoções Ltda. – Rua Sergipe, 406 – Selo de Acessibilidade

Considerando discussão dos parâmetros e diretrizes para avaliação de concessão do Selo

de Acessibilidade para imóveis com adequação ocorrida em vigência de legislação e normas técnicas antecedentes as atuais, o Colegiado solicitou manter o expediente em custódia até ulterior deliberação.

PA 2012-0.023.527-0 – Caixa Econômica Federal - Av. Prof. Francisco Morato, 3.381

Certificado de Acessibilidade

Considerada alegações do interessado, o Colegiado indicou não caracterizada impraticabilidade técnica para adequação da edificação, observando circulação por meio de escada com acesso entre estacionamento e área ocupada pela agência bancária. O Colegiado assinala que deve ser atendida a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 sobre a comprovação de sinalização de vagas de estacionamento reservadas.

PA 2017-0.184.911-5 – Odontogentil Clínica Odontológica – Av. Doutor Gentil de Moura, 246 cj. 1 – Auto de Licença de Funcionamento

Em atenção à consulta efetuada por SUB IP, o Colegiado manifestou-se:

- Com relação ao questionado à fl. 67 do p.a. - item 3 – é entendimento dessa Comissão que existindo elementos encartados ao expediente suficientes para fundamentação, é válida a argumentação técnica contraditória a alegação do interessado.
- Com relação ao questionado à fl. 67 do p.a. – itens 1, 2 e 4 – o Colegiado indicou necessidade de avaliação jurídica sobre o tema, o que pode ser solicitado diretamente pela unidade de origem ao setor jurídico competente.

PA 2016-0.216.884-5 – Caixa Econômica Federal – Av. Paes de Barros, 1.155

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto encartado ao expediente fls. 124 e 125, que devem ficar retidas ao p.a., o Colegiado aceitou as condições propostas para adequação da edificação. Indicou que deve ser atendida a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 sobre a comprovação de

sinalização de vagas de estacionamento reservadas.

PA 2009-0.355.330-5 – Banco Bradesco – Rua da Mooca, 2.241

Certificado de Acessibilidade

Considerando não encartado ao p.a. a comprovação de recebimento da correspondência pelo requerente, com o comunicado de fl. 163, o Colegiado solicitou providenciar contato com o interessado no intuito de informar sobre a deliberação constante a ATA CPA 33/2013.

PA 2017-0.035.149-0 – Notre Intermédica Saúde – Rua São Constâncio, 210

Certificado de Acessibilidade

Considerada documentação apresentada pelo interessado, o Colegiado observou que embora as plantas estejam com indicação de adequações de acessibilidade admissíveis, o relatório fotográfico indica inadequações perante itens previstos em norma técnica, tais como: barras de apoio em altura inadequada junto às bacias sanitárias com caixa acoplada, barras de apoio junto ao lavatório que não atendem NBR 9050:2015, obstáculo suspenso constituído por bebedouro sem a devida sinalização tátil de piso, sinalização visual em porta com indicação de sanitário sem a correspondente sinalização tátil, rampa externa sem guia de balizamento, rampa externa sem sinalização tátil de piso (início e final), ausência de prolongamento nos corrimãos da escada interna, ausência de guia de balizamento em escada interna, entre outras inadequações, do que foi possível notar da breve análise. Indicou que deve ser atendida a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 sobre a comprovação de sinalização de vagas de estacionamento reservadas. Solicitou retorno do expediente a subprefeitura para providências aplicáveis.

PA 2008-0.244.974-0 – Condomínio Edifício Arcoverde – Rua Cardeal Arcoverde, 1.745

Certificado de Acessibilidade

Em atenção à consulta efetuada por SEGUR-DACESS, o Colegiado observou que na forma apresentada não foi garantida rota de circulação vertical acessível. Em avaliação do projeto e relatório técnico encartados, foram levantados questionamentos sobre os elevadores existentes, indicação de seis equipamentos com acesso e uso no relatório e somente quatro existentes conforme representado em plantas, o que implicaria no cálculo de tráfego da edificação mencionado para definição da quantidade de elevadores; não há indicação das dimensões internas da cabine dos elevadores no relatório apresentado. Diante do exposto, foi solicitado o comparecimento do interessado em futura plenária da Comissão, assistido pelos profissionais atuantes no processo, em especial os que atestam a impraticabilidade, para esclarecimentos adicionais.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 47/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 08/2015

Interessado: CEI SETOR 2308

Local: Rua Orfeu Paravente x Rua Royan.

SELO 48/2019 - PA 1997-0.229.798-2

Interessado: Associação Paulista de Magistrados

Local: Rua Dom Diniz, 29 – Jardim Luzitania

SELO 49/2019 - PA 2008-0.148.677-3

Interessado: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

Local: Rua Coronel Pedro Dias de Campos, 1.094 – Vila Matilde

Reunião foi encerrada às 17h00.